



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar *es*
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

09 / 06 / 2015.